



MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical da cantora ADRIANA ADYDES, a ser realizado no dia 13 de junho de 2025, na Praça Fausto Cardoso, em decorrência da 58ª (quinquagésima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da cantora ADRIANA ARYDES.

A Matriz de Risco é composta de:

- 1. Descrição da fase prevista para contratação.
- 2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Probabilidade		Impacto		Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2

4



6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Evento de Risco			Matriz de Risco				Plano de Ação	
Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável	
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	Não formalização de instrumento e, assim, ficarem sem o serviço artístico necessário	4	4	16	Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções	Contingência: Contratante e Contratado	
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções	3	4	12	Ação de mitigação: Realizar novo procedimento: abertura de PAAP	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal	

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Falha de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo seletivo, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista.	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal.	2 2	4	e	completa detalhada.	Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente; documentar detalhadamente a seleção prestador garantindo o acesso à informação. Equipe Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3 3			Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe Planejamento da Prefeitura Municipal

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão Contratual
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de realocação orçamentária	4	3			Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais,	

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	buscando alternativas para otimizar os custos	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento superveniente, da necessidade dos serviços da apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado	Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que,	2	4	Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas		Contratante e/ou Contratado desidioso

✱



7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

[illegible]

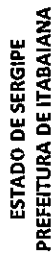
4



7



✱



✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação ineffectiva da equipe responsável pela fiscalização.	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5		contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização, e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desidioso
--------------------	--	--	--	---	---	--	---	--	---------------------------------------

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de atualização ou atualização intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável	Falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei	2	5		deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo	Contratado/ Riscificação
--------------------	---	---	--	---	---	--	--	--	--------------------------

8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Inidôncas e Suspensas (Cels) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas, assoberbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação indevida em licitações e/ou contratação por outras organizações públicas, empresa com restrições.	equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.
			Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.	Execução contratual com aplicação inflexível de sanções ou sem aplicação de sanções, consequentemente não atendimento da necessidade da contratação, atritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	3		estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização
							Divulgação dos termos contratuais, inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescentes, na forma do §6º, do	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Receio do gestor de responsabilizar-se pela manutenção de contrato criado de ilegalidade ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não	Anulação precipitada do contrato sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos, ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a	2	4		Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, nenhuma outra medida surta efeito, a estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Riscificação
							Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgos que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manteni o contrato iniciado, ou, em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de	

X

**Observações:**

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 08 de maio de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Cleverton Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)